

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4132/92
de 02 de janeiro de 1992

N.º 861 de 09/03/1991

REVOGADA PELA LEI Nº 4711/95

Dispõe sobre a introdução de um parágrafo único no artigo 16 da lei nº 3227/87, bem como a criação de cargos de provimento em comissão na Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente "Profº Hélio Augusto de Souza" - FUNDHAS, e dá providências a respeito.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 16 da Lei nº 3227/87, de 28 de abril de 1987, fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Poderão ser criados no quadro de pessoal da Função, mediante autorização legislativa, cargos de provimento em comissão, para cujos desempenhos, de nível técnico, sejam exigidos conhecimentos específicos na área de atuação".

Art. 2º - Ficam criados no quadro de Pessoal da Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente "Profº Hélio Augusto de Souza" - FUNDHAS, os seguintes cargos de provimento em comissão, com os respectivos padrões numéricos de vencimentos, correspondentes àqueles estabelecidos no Anexo 02 a que se refere o artigo 1º da lei municipal nº 3953/91, de 02 de maio de 1991.

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão
01	Maestro Regente	19D
01	Tesoureiro-Contador	19D
04	Instrutores de Atividades II	15
04	Instrutores de Atividades I	13

Art. 3º - Os cargos criados pelo artigo anterior serão subordinados à Diretoria da Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente "Profº Hélio Augusto de Souza" - FUNDHAS, e providos por ato de seu Diretor-Presidente, mediante prévia aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, consignada à Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente "Profº Hélio Augusto de Souza" - FUNDHAS.

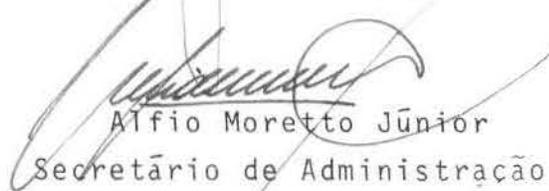
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. da lei nº 4132/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de janeiro de 1992.

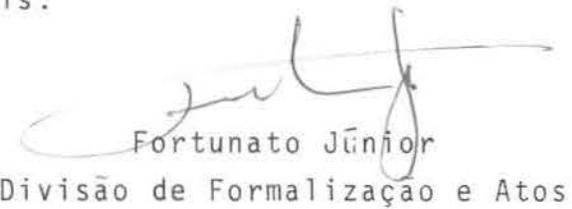


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Alfio Moretto Júnior
Secretário de Administração

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de janeiro do a
no de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos